



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA LICITAÇÃO

01 - O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais como lhes são conferidas pelo Art. 74, Inciso II da Lei Orgânica do Município **AUTORIZA** a realização da Dispensa de Licitação que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANTIVÍRUS, ANTISPYWARES, ANTIMALWARES, PARA O SERVIDOR DE BASE DE DADOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

02 - Encaminhe-se o procedimento para o Gabinete do Prefeito para que com o auxílio do setor de compras elabore o aviso de contratação direta.

03 - Presentes estes pressupostos, remeta-se, após, à Procuradoria Municipal para exame prévio e emissão de parecer para presente contratação, uma vez que fora fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

04 - Inexistindo qualquer dos requintes do item 02 e 03, archive-se o processo.

Cumpra-se.

São Sebastião do Alto (RJ), 22 de maio de 2024.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal